

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE DE DE 2024.

Altera a Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 11, XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Fórum Permanente será composto por um representante dos seguintes órgãos:

I – das Distribuidoras de energia elétrica que atendem o estado de Goiás;

VIII – das Secretarias Estaduais que desempenham atividades, programas ou políticas públicas relacionadas ao setor energético;

XXXVII – da Universidade Estadual de Goiás – UEG;

XXXVIII – da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – ABSOLAR;

XXXIX – do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Goiás - CONCEG." (NR)

Art. 2º Ficam removidos do Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás os seguintes órgãos:

I – Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobrás;

II – Conselhos Temáticos Infraestrutura da CELG;

III – Caixa Econômica Federal – CEF;



IV – Câmara Setorial de Produtos Florestais;

V – Secretaria Municipal de Planejamento de Goiânia – SEPLANH;

VI – Agência Goiana de Habitação – AGEHAB;

VII – Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Educação do Estado de Goiás – SEMESG;

VIII – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os incisos V, X, XV, XVI, XXII, XXV, XXXIII e XXXIV do art. 3º da Resolução nº 1.512, de 2015.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.


LINEU OLÍMPIO

Deputado Estadual – Líder do MDB



JUSTIFICATIVA

A propositura em destaque visa modificar o número de entidades representativas que, de modo direto ou indireto, trabalham no sentido de desenvolver, incrementar e discutir os assuntos relacionados ao setor energético do Estado de Goiás.

Criado por meio da Resolução nº 1.512, de 11 de junho de 2015, o Fórum Permanente de Assuntos Relacionados ao Setor Energético do Estado de Goiás, realizou diversas reuniões de discussões ao longo de sua continuidade, com resultados positivos no que tange ao desenvolvimento do setor energético em Goiás.

Dessa forma, o acréscimo de instituições que realizam trabalhos relevantes em suas respectivas áreas de atuação, como as agregadas neste projeto de resolução, incorpora valores, ideias e soluções importantes para o progresso do Fórum em questão.

Além disso, as propostas de alteração e de remoção de algumas instituições visam a atualização e adequação dos membros do Fórum por causa, em parte, das regulares mudanças na estrutura e nomenclatura dos órgãos da administração pública estadual, como também da não comunicação com certas instituições por terem contato incerto ou não sabido.

Assim, em face do exposto e por entender que a medida se revela oportuna, espero a aprovação desse projeto de resolução por parte dos Ilustres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2024.


LINEU OLIMPIO
Deputado Estadual – Líder do MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390034003900320033003A005000

Assinado eletronicamente por **LINEU OLÍMPIO DE SOUZA** em **02/05/2024 10:59**

Checksum: **02731AC120B4A653E4C5B501B9375667784568EC54FDAEA684C1F6D8A2F4C7FF**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390034003900320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.